



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – PPGQ.

EDITAL N° 003/2026/PPGQ DE SELEÇÃO INTERNA DE BOLSA PARA O
DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
(PPGQ) – CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 044/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, torna público aos discentes regularmente matriculados ingressantes da turma 2026/I, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para concessão de 02(duas) bolsas de estudo referente ao edital chamada pública FAPESC N.º 044/2026, Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina (IES/SC), na Concessão de Bolsas de Doutorado Acadêmico, aprovado na reunião do Colegiado do PPGQ do dia 06 de agosto de 2026.

Os objetivos do Programa de Pós-graduação em Química abrangem a formação e capacitação de pesquisadores e profissionais com conhecimento técnico-científico para a docência, pesquisas interdisciplinares, inovação e a geração de conhecimento, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Valorização de biomassa e resíduos e tratamento de efluentes.
2. Desenvolvimento e avaliação de métodos de análise.
3. Desenvolvimento, melhoramento, processamento e aplicação de materiais e nanomateriais.
4. Síntese, isolamento, caracterização e avaliação das propriedades de compostos naturais e sintéticos.

Público-alvo: Discentes regularmente matriculados no PPGQ e que não possuam nenhuma modalidade de bolsa de fomento e atendendo aos critérios do edital da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 044/2026

I. VAGAS:

- Estarão abertas 2 (duas) vagas conforme edital FAPESC N.º 044/2026

II. INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrerão de 08 de setembro de 2026 a 13 de setembro de 2026.

Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o formulário de inscrição no link: [Formulário de Inscrição Edital 003/2026/PPGQ – Preencher o formulário](#) e enviar.

Maiores informações através deste e-mail ppgqsecretaria@furb.br ou pelo telefone: (47) 3321-0637.

III. TAXA DE INSCRIÇÃO:

A inscrição é gratuita.

IV. DOCUMENTAÇÃO:

a) *Curriculum vitae* preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, **devidamente documentado.**

b) Tabela de Pontuação (ANEXO II). preenchida pelo candidato, acompanhada das cópias eletrônicas da produção acadêmico-técnico-científica atribuível / pontuável (vide ANEXO II) incluída no Currículo *Lattes*. Para ser contabilizada e pontuada, para cada item da produção acadêmico-técnico-científica listada no Anexo I deve ser enviado um comprovante correspondente. Todos os comprovantes devem estar devidamente identificados e organizados conforme a ordem na Tabela de Pontuação (ver ANEXO II).

c) Documentos de Identificação: Cópias eletrônicas dos documentos originais de identificação oficial com foto; (Identidade com CPF ou CNH).

d) Carta de apresentação informando da disponibilidade para os estudos conforme modelo disponível em <https://www.furb.br/pt/ppg/quimica/doutorado> (ver ANEXO III);

e) Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

Toda documentação deve ser fornecida de forma digital como cópia eletrônica do original, de boa qualidade (bem legível), em formato pdf e com apresentação idêntica e compatível com o original, ou seja, quando o documento original for colorido a cópia deve ser colorida, e anexados ao formulário de inscrição. Os documentos que possuam mais de uma página devem ser encaminhados em arquivo único, como o **Currículo Lattes** e o **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**, por exemplo.

V. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá no dia 15 de setembro de 2026, conforme cronograma de seleção item IX, deste edital. A seleção atenderá aos seguintes critérios:

V.1 - Atendimento ao Ato Normativo 03/2025/PPGQ que estabelece as normas para distribuição de bolsas de agência de fomento no PPGQ. **Anexo IV** (Peso 80%) (<https://www.furb.br/pt/ppg/quimica>, em normas e requerimentos).

V.2 - Prova de títulos avaliada conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO I** e preenchimento da Tabela de Pontuação para candidatos ao curso de Mestrado (**ANEXO II**), que será entregue preenchida no ato da inscrição. Para a análise curricular serão somados todos os pontos, sendo que o candidato com a maior pontuação receberá a nota 10 e os outros candidatos receberão as suas notas de forma proporcional em função dos pontos somados. (Peso: 20%).

É de total responsabilidade do candidato o preenchimento da Tabela de Pontuação e qualquer inconsistência no preenchimento poderá anular a pontuação obtida neste quesito. Pontos informados pelo candidato sem a devida comprovação serão desconsiderados.

Observação: Os(as) bolsistas selecionados(as) pelos PPGQ, devem atender aos requisitos dispostos no edital chamada Pública FAPESC N.º 044/2026.

VI. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do PPGQ através do e-mail ppgqsecretaria@furb.br, até 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo.

VII. RESULTADO FINAL

A relação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Acadêmico da FAPESC Edital 044/2026, será divulgada no dia **18 de setembro de 2026** no site <https://www.furb.br/pt/ppg/quimica/doutorado> e no mural na entrada da secretaria do PPGQ, localizada na sala S-228, campus I da FURB (R. Antônio da Veiga, 140, Blumenau, SC).

VIII. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DEDICAÇÃO AO PPGQ

O PPGQ dispõe para este Edital, de duas bolsas da FAPESC edital 44/2026 do Programa de fomento a pós-graduação em instituições de ensino superior de Santa Catarina (IES/SC) envolvendo bolsa de mestrado acadêmico, profissional e estratégico.

O Candidato aprovado deve dedicar-se às atividades do PPGQ com no mínimo 30 h semanais de forma presencial, além de atender às demandas de dedicação da agência de fomento, quando for o caso.

IX. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1ª Etapa: Período das inscrições	08/09/2026 a 13/09/2026
2ª Etapa: Homologação da inscrição	14/09/2026
3ª Etapa: Análise do currículo dos candidatos	15/09/2026
4ª Etapa: Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	16/09/2026
5ª Etapa: Data limite para recurso	16/09/2026
6ª Etapa: Divulgação do resultado final do processo seletivo após fase de recurso	18/09/2026

X. OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores informações podem ser obtidas:

- a) Na secretaria do PPGQ: Bloco S, Sala 228 do Campus I da FURB, Rua Antônio da Veiga 140, 89.030-903, Victor Konder, Blumenau/SC;
- b) Através da página: <http://www.furb.br/ppgq>;
- c) Através do e-mail: ppgqsecretaria@furb.br;
- d) Através do telefone: (47) 3321-0637.

Prof. Dr. Paulo Cesar de Jesus

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO I

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM QUÍMICA - PPGQ

1. Trabalhos inéditos pertinentes à área de química publicados em eventos científicos de caráter nacional (resumos, trabalhos completos): 0,5 ponto por trabalho, devidamente comprovados (cópia do resumo e/ou trabalho, certificado de apresentação), **obtidos nos últimos 10 anos.**^{a, b, c}
2. Trabalhos inéditos pertinentes à área de química publicados em eventos científicos de caráter internacional (resumos, trabalhos completos) ou artigos publicados em periódico estrato C: 1,0 ponto por trabalho, devidamente comprovados (cópia do resumo e/ou trabalho, certificado de apresentação, cópia do artigo), **obtidos nos últimos 10 anos.**^{a, b, c}
3. Participação em programas de Iniciação Científica: Com bolsa ou inscrito, sem bolsa, no programa voluntário de bolsa de IC (PIBIC, PIBIT, PIPE, FUMDES, etc.): 1,0 ponto por ano (documentos comprobatórios podendo ser declaração).
4. Participação em programas de monitoria: 0,4 ponto por semestre. (cópia do contrato ou declaração com período de atuação).
5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos com estrato A1-B4, pertinentes à área de química em revistas científicas indexadas no Qualis da Química da CAPES (Considerar o último Qualis em vigência 2017-2020): 3,0 pontos por trabalho publicado ou no prelo (aceito).^{b, c}
6. Capítulo de livros publicados, com ISSN ou ISBN, envolvendo assuntos pertinentes a área de química, engenharia química, farmácia ou que tenham afinidade com o programa: 2,0 pontos por capítulo.^b
7. Livros publicados, com ISSN ou ISBN, envolvendo assuntos pertinentes a área de química, engenharia química, farmácia ou que tenham afinidade com o programa: 3,0 pontos por livro.^b
8. Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 2,0 pontos por trabalho.
9. Patentes concedidas ou licenciadas: 3,0 pontos por patente.
10. Experiência profissional/estágio na área de química (industrial, laboratorial, docente etc.), devidamente comprovada através de carteira ou contrato de trabalho: 0,3 ponto por ano, **considerando os últimos 10 anos.**

11. Participação na organização de eventos científicos da área como coordenador ou vice (Semanas acadêmicas, seminários, workshop, eventos locais, regionais e internacionais): 0,3 pontos por evento.

^aA comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado.

^bPara os trabalhos publicados, a comissão se reserva o direito de avaliar a aderência do artigo publicado à área da química.

^cA comissão se reserva o direito de avaliar a aderência do trabalho do candidato à área da química.

Observação: Todos os critérios para a prova de títulos devem estar devidamente comprovados através de documentos, certificados, contratos entre outros. No caso da participação em programas de monitoria ou IC, o candidato deve apresentar declaração da instituição ou orientador com as datas inicial/final da participação. No caso de trabalhos em eventos, artigos ou patentes, o candidato deve anexar uma cópia do trabalho, ou o seu comprovante/certificado de publicação. Para comprovação da experiência de trabalho na área, apresentar cópia do contrato de trabalho ou carteira profissional.

ATENÇÃO!!! Títulos não comprovados **NÃO** serão computados.

ANEXO II

NOME: _____

Data: ____/____/____

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO - PPGQ

**(o candidato deve preencher conforme a pontuação estabelecida no ANEXO I e
entregar junto com os demais documentos exigidos).**

Item	Valor	Peso	Pontos
Trabalhos publicados em eventos científicos de caráter nacional (resumos, trabalhos completos) /número. ¹		0,5	
Trabalhos publicados em eventos científicos de caráter internacional (resumos, trabalhos completos) ou artigos em periódico estrato C/ número. ¹		1,0	
Participação em monitoria/semestres		0,4	
Patente concedida ou licenciada		3,0	
Solicitação de registro de patente/número		2,0	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos do estrato A1 – B4 /número ^{1,2}		3,0	
Capítulo de livros publicados, com ISSN ou ISBN		2,0	
Livros publicados, com ISSN ou ISBN		3,0	
Participação PIBIC, PIBIT, PIBID por ano		1,0	
Experiência profissional ou estágio na área/ano*		0,3	
Organização de eventos		0,3	
Soma dos pontos			

¹Últimos 10 anos; ²Considerar o último Qualis vigente (2017-2020).

ANEXO III

Universidade Regional de Blumenau (FURB).

Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

Data: ____/____/____.

Carta de apresentação informando da disponibilidade para os estudos

Eu, (nome completo do candidato), natural de (cidade/estado), tenho disponibilidade (informar os dias na semana e horários), para fins de dedicação exclusiva as aulas presenciais, seminários, banca pública, orientação da dissertação e demais atividades que possam ocorrer durante a semana.

Essas informações por mim prestadas representam a verdade e por elas respondo.

Nome completo do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

ATO NORMATIVO 03/PPGQ/2025

NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NO PPGQ.

O programa de pós-graduação em química da FURB (PPGQ-FURB), estabelece, através desse Ato Normativo, os procedimentos para a distribuição de bolsas recebidas de agências de fomento aos discentes, aprovados e homologados em processo seletivo pelo Colegiado do PPGQ.

Art. 1º. Para efeito deste Ato Normativo, consideram-se os seguintes documentos:

I- Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, publicada no DOU de 12/06/2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos, e suas alterações realizada pela Portaria nº 187/2023.

II - Portaria do CNPq nº 2.346 de 8 de agosto de 2025, que flexibiliza as regras e autoriza o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país com outras fontes de renda, como salários.

III – Instrução Normativa PROPEX nº 001/2024, de 01 de fevereiro de 2024 que define as orientações para operacionalização da PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 – Acúmulo de bolsas e rendimentos - pelos PPGs da FURB.

Art. 2º. A distribuição de bolsas vinculadas a agências de fomento, no âmbito do PPGQ, aos discentes aprovados em processo seletivo seguirá as orientações:

§ 1º Será respeitado a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo para a distribuição das bolsas;

§ 2º O discente que na ordem de classificação, não tiver vínculo empregatício e com disponibilidade integral no período de vigência do curso, terá prioridade no recebimento da bolsa;

§ 3º Para os discentes que apresentarem atividades remuneradas a ordem de distribuição levará em consideração o menor rendimento recebido.

§ 4º Para que o acúmulo seja permitido, o bolsista deve obter a anuência do orientador e do Colegiado do programa de pós-graduação, e comprovar que a atividade remunerada não prejudicará o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Art. 3º. Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social serão priorizados na distribuição das bolsas.

Art. 4º As bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela agência de fomento não poderão ser acumuladas com outras bolsas, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único: O acompanhamento e revisão dos beneficiários das bolsas seguirá o que está estabelecido no capítulo III da Instrução Normativa PROPEX nº 001/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Os casos especiais e omissos neste Ato Normativo serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ.

Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 07 de novembro de 2025.

ANEXO V

Docentes disponíveis para orientação, e-mail de contato e área de atuação.

Docente	E-mail de contato	Área de interesse
Caio Mauricio Mendes de Cordova	cmcordova@furb.br	Bioquímica Clínica, Biologia Molecular, Micoplasmologia, Imunologia, Química dos Produtos Naturais, Microbiologia Médica
Carolina Krebs de Souza	carolinakrebs@furb.br	Química de Alimentos e Tecnologias Avançadas; Desenvolvimento, Melhoramento e Inovação em Produtos Alimentícios; Materiais Sustentáveis e Tecnologias para o Setor Alimentício; Valorização de Ingredientes da Biodiversidade e Inovação Bioeconômica.
Eduardo Guilherme Cividini Neiva	eneiva@furb.br	Química Inorgânica, Físico Química Inorgânica, Química de Materiais, Química do Estado Sólido, Nanoquímica e Nanotecnologia, Eletroquímica
Endler Marcel Borges de Souza	embsouza@furb.br	Química Analítica, Separação, Métodos e Técnicas de Ensino
Iêda Maria Begnini	ieda@furb.br	Síntese Orgânica, Química dos Produtos Naturais
Ivonete Oliveira Barcellos	iob@furb.br	Química de Polímeros, Química Têxtil, Físico Química
Jürgen Andreaus	jandr@furb.br	Têxteis, Detergentes, Papel e Celulose, Biocombustíveis e Biorrefinaria, Química Verde, Enzimologia
Lizandra Maria Zimmermann	lmz@furb.br	Físico-Química, Química Geral, Físico-Química Orgânica, Nanotecnologia, Pontos Quânticos, Fotocatálise, Sensores Ópticos e Eletroquímicos
Martinho Rau	rau@furb.br	Química Analítica, análise de traços e química ambiental, separação e atividades enzimáticas.
Michele Debiasi Alberton	michele@furb.br	Busca de espécies da família Myrtaceae com potenciais atividades inibidoras de enzimas relacionadas ao <i>Diabetes mellitus</i> , Doença de Alzheimer e síndrome metabólica, atividade antioxidante e antibacteriana e uso como fitocosmético. O estudo é baseado no fracionamento dos extratos, isolamento e caracterização de compostos destas espécies e avaliação das atividades biológicas.
Paulo Cesar de Jesus	pcj@furb.br	Catálise enzimática aplicada a Síntese Orgânica, Físico-Química Orgânica, Estrutura, Conformação e Estereoquímica, Cinética Química e Catálise na degradação de corantes.
Ricardo Andrade Rebelo	ricardorebelo@furb.br	Química Orgânica, Síntese Orgânica, Química dos Produtos Naturais, Parasitologia; Microbiologia Médica
Vanderlei Gageiro Machado - UFSC	vanderlei.machado@ufsc.br	Síntese de corantes e materiais fluorescentes e aplicações; desenvolvimento de metodologias para a purificação de águas; química supramolecular; desenvolvimento de metodologias para a detecção de analitos de interesse ambiental, industrial e bioquímico
Vanderleia Botton	vanderleibotton@furb.br	Produção e caracterização de biocombustíveis, fermentação em estado sólido e uso de sólido fermentado como catalisador em reações de produção de compostos, aproveitamento de

		resíduos agroindustriais e uso de frutas nativas para produção de bebidas
Vinicyus Rodolfo Wiggers	vwiggers@furb.br	Combustíveis e Biocombustíveis, Química verde, Nanomateriais, Biorrefinaria, Desenvolvimento de Processos Químicos, Caracterização e Inovação Tecnológica.